COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS

E MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 1 – 25/04/2024**

**Projeto de Lei Nº 27/2024-L**, de 02/04/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade com mensagens contra o racismo nos estádios e quadras destinadas à competições futebolísticas da Estância Turística de São Roque – "Lei Vini Jr."”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  PRESIDENTE CPDHMA | **CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  VICE-PRESIDENTE CPDHMA |

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

MEMBRO CPDHMA